



**EDITAL Nº 32/2019 – PROGRAD**  
**5ª CHAMADA E CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E FACULTATIVA,**  
**REINGRESSO E DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS DE**  
**GRADUAÇÃO PARA 2019/1**

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o Edital nº 007/2018 referente ao Processo Seletivo de Transferência Interna e Facultativa, Reingresso e de Ingresso de Portador de Diploma nos cursos de graduação para 2019/1, convoca todos os candidatos aprovados em 5ª Chamada, conforme **relação de classificados** publicada pela COPESE, para realização do cadastro e da **matrícula no dia 08 de março de 2019**, no Câmpus do curso para o qual se inscreveu, de acordo com os locais e horários abaixo descritos.

### 1.1. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Câmpus	Local	Endereço	Horário
GURUPI	Secretaria Acadêmica	Rua Badejós, Lote 7, Chácaras 69/72, Zona Rural. Gurupi/TO. Fone:(63) 3311-3510	08:30 – 11:30 / 14:30 – 17:30
PALMAS	Secretaria Acadêmica	Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte, Bloco Bala 01 Sala 05 Palmas/TO Fone: (63)3232-4502	08:30 – 11:30 / 14:30 – 17:30

### 2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Ainda em conformidade com o item 13 do Edital nº 007/2018, no ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

2.1. **Aluno Regular da UFT** deverá apresentar o original e a fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Uma Fotografia 3X4;
- Documento de Identidade;
- CPF próprio; que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> (De acordo com a legislação vigente, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula, se prestadas as informações necessárias);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de Casamento, quando for o caso e o documento de identidade não estiver atualizado;
- Certidão de quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. (De acordo com a legislação vigente, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula, se prestadas as informações necessárias);

- Certificado de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Histórico Escolar atualizado, declarando o vínculo do candidato com a instituição, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica ou com autenticação eletrônica do Portal do Aluno;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- Declaração de nada consta da Biblioteca, quando houver mudança de *campus*;

**2.2. Aluno desvinculado da UFT**, deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos.

- Documento de Identidade;
- CPF próprio; que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> (De acordo com a legislação vigente, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula, se prestadas as informações necessárias);
- Certidão de Casamento, quando for o caso e o documento de identidade não estiver atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. (De acordo com a legislação vigente, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula, se prestadas as informações necessárias);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Histórico Escolar atualizado, assinado pela Secretaria Acadêmica ou com autenticação eletrônica do Portal do Aluno;
- Declaração de nada consta da Biblioteca, quando houver mudança de *campus*;

**2.3. Aluno regular de outra instituição de ensino superior** deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF próprio; que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> (De acordo com a legislação vigente, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula, se prestadas as informações necessárias);
- Certidão de Casamento, quando for o caso e o documento de identidade não estiver atualizado;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. (De acordo com a legislação vigente, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula, se prestadas as informações necessárias);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

- Histórico Escolar atualizado, declarando o vínculo do candidato, em 2018, com a instituição de origem, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica, contendo os seguintes dados: a) *confirmação do vínculo do aluno com a IES*; b) *carga horária total exigida para integralização do curso*; c) *o número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo e as notas ou menções obtidas (devidamente registradas no histórico escolar)*; d) *comprovação de regularidade do curso de procedência do candidato*; e) *informações relativas ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE*; (caso os dados supracitados não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem);
- Declaração da Secretaria Acadêmica informando a porcentagem da carga horária total do curso já cumprida pelo candidato com aproveitamento. Se o Histórico Escolar, apresentado, permitir a aferição do percentual, este documento poderá ser dispensado;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio

**2.4. Portador de diploma de nível superior** deverá apresentar o original e fotocópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF próprio; que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> (De acordo com a legislação vigente, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula, se prestadas as informações necessárias);
- Certidão de Casamento, quando for o caso e o documento de identidade não estiver atualizado;
- Certidão de quitação Eleitoral, no caso de candidatos maiores de 18 anos, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. (De acordo com a legislação vigente, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula, se prestadas as informações necessárias);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão de Curso Superior, devidamente reconhecido, ou Certidão de Conclusão de Curso, com a informação de que o Diploma está em fase de registro;
- Histórico Escolar do ensino médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.5. Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

2.6. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

### 3. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. No intuito de agilizar o atendimento, estamos disponibilizando, em anexo, a **Ficha Cadastral** que deverá ser preenchida, assinada e entregue durante a realização da matrícula, juntamente com os documentos necessários.

3.2. As datas do início das aulas estão disponíveis no Calendário Acadêmico da Universidade e na tabela resumo que será disponibilizada no site da Copese.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Todas as demais condições estabelecidas no Edital nº 007/2018 referente ao Processo Seletivo de Transferência Interna e Facultativa, Reingresso e de Ingresso de Portador de Diploma nos cursos de graduação deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

Daniella Borges do Nascimento  
Diretora de Registro e Controle Acadêmico  
Pró-reitoria de Graduação





## FICHA CADASTRAL COMPLEMENTAR

### Diagnóstico da Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Caso tenha declarado possuir algum tipo de **Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação**, na Ficha Cadastral do Aluno, **deverá ser informado o tipo da deficiência:**

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação apresentada**

Cegueira	
Surdez	
Deficiência Física	
Deficiências Múltiplas	
Auditiva	
Surdocegueira	
Autismo	
Síndrome de RETT	
Altas habilidades/superdotação	
Deficiência Intelectual	
Síndrome de Asperger	
Transtorno Desintegrativo da Infância	
Visão subnormal ou Baixa visão	
OUTROS: (Descreva aqui)	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e aceitar todas as normas regimentais da UFT.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

→ Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



**5ª CHAMADA E CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E FACULTATIVA, REINGRESSO E DE INGRESSO DE PORTADOR DE**  
**DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA 2019/1**

CAMPUS	CURSO	TURNO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO	PONTUAÇÃO
GURUPI	AGRONOMIA	Integral	Transferência Interna	8	Renata de Souza Alves	11
PALMAS	MEDICINA	Integral	Transferência Interna <sup>1</sup>	4	Wanessa Abreu de Resende	19

<sup>1</sup> Vaga oriunda de indeferimento de recurso administrativo.